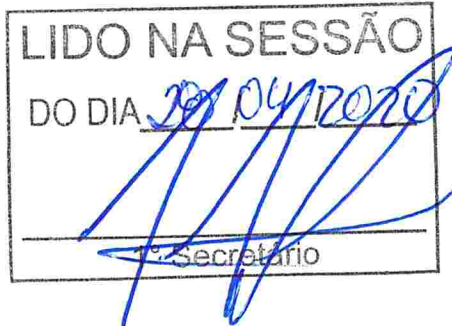




GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CHICO MOZART

PROJETO DE LEI Nº 071/2020



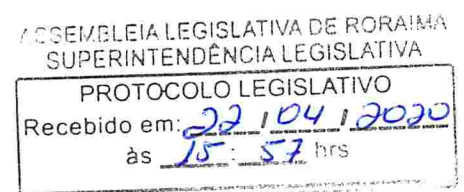
EMENTA: RECONHECE AS ACADEMIAS E OS CENTROS DE GINÁSTICA COMO ESTABELECIMENTOS QUE TÊM POR OBJETO ATIVIDADES ESSENCIAIS, PELO PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE BOA VISTA, Nº 040 e 50/2020 e DO DECRETO ESTADUAL nº. 28.662/2020.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA RESOLVE:

Artigo 1º - Fica reconhecido no Estado de Roraima as academias e os centros de ginástica como estabelecimentos que têm por objeto atividades essenciais, sendo permitida a prática de atividades físicas em locais públicos ou privados, desde que obedecidas as normas sanitárias expedidas pelo órgão competente.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo terá validade enquanto os *Decretos Municipais De Boa Vista*, nº 040 e 50/2020 e do Decreto Estadual nº. 28.662/2020, estiverem em vigor.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICATIVA

A realização de atividades físicas é capaz de prevenir e curar diversos tipos de problemas de saúde. No entanto, o acompanhamento e supervisão de profissionais qualificados durante estas atividades é imprescindível para garantir que não haja lesões.

Há alguns anos o Ministério da Saúde tem mantido vários diálogos com o Conselho Federal de Educação Física com o objetivo de estreitar relacionamento com a categoria para promover ações na área da saúde, o que nos leva ao entendimento da importância destes profissionais junto a população de nosso Estado.

É importante ressaltar que um dos principais motivos que levou este parlamentar a propor o presente Projeto de Lei foi a inclusão dos profissionais de educação física no rol de profissões da área de saúde, pela Portaria n.º 639, de 31 de março de 2020, que instituiu a Ação Estratégica - O Brasil Conta Comigo, para enfrentamento da COVID-19, não restando dúvidas quanto ao preparo destes profissional quanto ao atendimento ao público.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para que as academias e centros de ginásticas possam manter as portas abertas para atendimento ao público em geral, visto que é o local de atuação destes profissionais de saúde que não auxiliam apenas no desenvolvimento físico, mas no desenvolvimento emocional, cognitivo e social.

É inegável o interesse público no presente projeto, motivo pelo qual submeto à esta casa para aprovação com urgência.

Sala das Sessões, em de abril de 2020.

CHICO MOZART
Deputado Estadual
1º Secretário